

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2023000906291

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer para celebrar o Convênio FPE nº 4502/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Itati, objetivando a construção de quadra poliesportiva. Processo Administrativo nº 22/2900-0000492-6.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Protocolo de Intenções FPE nº 1489/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e os Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, Secretaria de Segurança do Paraná, Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, buscando envidar a cooperação entre os partícipes para intensificar ações integradas de fiscalização, vigilância e controle nas áreas limítrofes entre os Estados e o desenvolvimento integrado de operações de segurança pública, bem como cooperação tecnológica, assim abrangidas pela competência funcional de cada unidade. PROA nº 23/1200-0000658-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Educação para celebrar o Acordo de Cooperação FPE nº 1428/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação Instituto Proa – INSTITUTO PROA -, objetivando a realização de cursos voltados à formação para o mercado de trabalho. Processo Administrativo Eletrônico nº 23/1900-0037057-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando executar demandas das Consultas Populares 2021/2022 e 2022/2023:

MUNICÍPIO	FPE Nº	PROA Nº
Ajuricaba	1259/2023	23/1300-0002872-3
Campos Borges	1320/2023	22/1300-0001418-2
São Paulo das Missões	1362/2023	23/1300-0002765-4
Vista Gaúcha	1354/2023	23/1300-0003367-0

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Fazenda para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1367/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul – S.A. - PROCERGS, visando estabelecer regras referentes à colocação à disposição de servidores entre SEFAZ e PROCERGS para desenvolvimento de atividades de interesse institucional. PROA nº 21/1404-0023905-1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1593/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e a Universidade Luterana do Brasil – Ulbra, visando à execução do Projeto “Conciliação Digital – PROCON RS”. PROA nº 23/2800-0001215-3.

Atos Pessoais

Protocolo: 2023000906292

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1204-0013866-9, **declara** hóspede oficial do Estado ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, ANDRÉ LAJST, IVANA DAVID, LUIZ FERNANDO ZAMBRANA ORTIZ, RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG e FERNANDO JOSÉ GÓES SANTIAGO, convidados para palestrar em no XII Seminário Estadual da Polícia Civil do Rio Grande do Sul – “Polícia Civil: Reafirmando valores – Investigação, Inteligência e Proteção Social”, que ocorrerá no Município de Bento Gonçalves/RS, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, sendo que as despesas com hospedagem, alimentação e transporte serão custeadas pela Secretaria da Segurança Pública, conforme recurso previsto na SRO nº 054767.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/2441-0000729-5, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 130, de 7 de julho de 2023, 4º edição, que nomeou, em caráter emergencial, os abaixo relacionados para exercerem as funções de Perito e Auditor Médico, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, em virtude dos seguintes motivos:

I - opção expressa pela desistência da vaga:

Nome	Classificação
SHEILA SCHUCH FERREIRA	1ª
DENNY DA SILVA CARLOS	1ª PCD e 21ª Geral

II - não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

Nome	Classificação
ANA PAULA CORREA MEIRA	2ª
FELIPE DA SILVA PAULITSCH	3ª

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/2441-0000729-5, e em conformidade com o disposto no art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei nº 15.852, de 21 de junho de 2022, **contrata**, em caráter emergencial, os abaixo relacionados, pelos prazos remanescentes descritos, para exercerem as funções de Perito e Auditor Médico, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação, obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 22/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 241, de 19 de dezembro de 2022, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, como segue:

Nome	Classificação	Na vaga de	Prazo
RODRIGO SARMAHO SPOHR	4º lugar	DEISE LOUISE BOHN RHODEN	356 dias
ELIANA SILVA MACHADO	5º lugar	JOSUÉ ALMEIDA VICTORINO	343 dias
JOSÉ ALEXANDRE WELTER	6º lugar	JOEL ABRAMCZUK	252 dias
LUCIANE DURIGON COCCO	7º lugar	ALESSANDRO JOSÉ PADILHA FENSTERSEIFER	65 dias

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0140248-0, e em conformidade com a Lei nº 15.892, de 19 de outubro de 2022, **prorroga**, pelo prazo de doze meses, os contratos emergenciais abaixo relacionados, referentes aos contratados que exercem o cargo de Técnico em Saúde – funções inerentes ao serviço de atendimento de enfermagem: Técnico de Enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde - Porto Alegre, como segue:

ID. FUNC.	NOME	A CONTAR DE
4647009/1	ANA CLAUDIA SPENCER BITTENCOURT	26/02/23
4660161/1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	29/03/23
4540727/1	ANA LUCIA NUNES SOARES	03/01/23
4625404/1	CAROLINY AMARAL MACHADO	10/06/23
3232794/2	CLAUDIANE DO NASCIMENTO BORGES	07/01/23
3856038/2	CORINA JUSSARA SILVEIRA VIEIRA	22/05/23
4540735/1	ELISABETE BARBOSA FAGUNDES	03/01/23
4649699/1	ELISANDRA VENTURA SOUTO	26/01/23
4542975/1	JONAS DE ÁVILA CARVALHO	07/01/23
3724166/2	LUCIANA SANTOS DA SILVA	23/04/23
4674430/1	LUCIANI FERREIRA MAIDANA	04/05/23
4542657/1	LUIS ALBERTO PEREIRA MARTINS	07/01/23
4649702/1	SILVANA DA SILVA SZABO COSTA	14/01/23
4647602/1	SILVIA FRAGA SANTOS	04/01/23
4548507/1	TATIANA DA SILVA PEREIRA	10/01/23
4628667/1	ZELIA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	21/05/23

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Jurídica

MARIA PATRÍCIA MÖLLMANN
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos Pessoais

Protocolo: 2023000906293

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, art. 3º, inciso VIII, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/1900-0043936-0, em